

**MPV 894**  
**00074**



**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

EMENDA Nº  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

DATA  
11/09/2019

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 894, DE 2019

TIPO

1 [ ] SUPRESSIVA    2 [ ] AGLUTINATIVA    3 [X] SUBSTITUTIVA    4 [ ] MODIFICATIVA    5 [ ] ADITIVA

AUTOR  
DEPUTADO CÉLIO STUDART

PARTIDO  
PV

UF  
CE

PÁGINA  
01/01



CD/19215.58399-45

## EMENDA SUBSTITUTIVA

*Altere-se a ementa e o Artigo 1º da Medida Provisória (MPV) 894/2019, conforme segue:*

“Ementa: institui pensão especial destinada a crianças atingidas pela síndrome congênita do Zika Vírus, nascidas a partir de 1º de janeiro de 2015. (NR)

---

Art. 1º Fica instituída pensão especial destinada a crianças atingidas com a síndrome congênita do Zika Vírus, nascidas a partir de 1º de janeiro de 2015.

§1º A pensão especial de que trata esta Medida Provisória será mensal, vitalícia e intransferível e terá o valor de um salário mínimo.

§2º A pensão especial não gerará direito a pensão por morte”. (NR)

### JUSTIFICAÇÃO

A MPV 984/2019 alerta para uma situação de extrema necessidade, já que se refere ao auxílio a crianças atingidas com a síndrome congênita do Zika Vírus.

A ocorrência infere em uma falha do estado em proteger suas crianças e famílias do alcance do vírus, bem como em prover políticas públicas efetivas na eliminação dos focos e de novas ocorrências.

É sabido, ainda, que os danos causados acarretarão em ônus diversos com os quais as famílias deverão lidar ao longo da vida e, portanto, necessitam estar asseguradas de forma a não serem expostas a dificuldades inerentes aos efeitos da síndrome.

A presente emenda visa, além de propor a universalidade de acesso ao benefício a essas crianças, evitar que se imponha a troca de um benefício por outro, já que a proposta não é justa e nem correta e deixa quem mais precisa em uma situação de vulnerabilidade ainda mais grave.

Antes o exposto, peço aos pares apoio na aprovação desta emenda de modo a não impor que famílias cujas crianças foram vítimas do Zika Vírus sejam obrigadas a abrir mão do Benefício de Prestação Continuada.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



CD/19215.58399-45